

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**

**PROCESSO Nº 1719/2020**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 10/03/2020

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, E-mail: [selecao@FINATEC.org.br](mailto:selecao@FINATEC.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

---

**11** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de perfuração de poços de monitoramento de água na área interne e externa do Lixão da Estrutural - DF, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, que integra este instrumento convocatório.

**12** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “*Elaboração de Diagnóstico de Contaminação e Proposta de Remediação do Antigo Lixão da Estrutural*”.

**13** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**14** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

**15** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste

Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.1.1** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**2.1.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.1.3** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.1.4** Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

**2.1.5** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das instituições participantes do Projeto, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE e Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO**

---

**3.1** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa.

**3.1.1** No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2** As procurações referidas no **subitem 3.1** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**3.3** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

**3.4** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

**3.5** A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

**3.6** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**

Razão Social da Empresa  
Envelope nº 01 – Proposta de Preços

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**

Razão Social da Empresa  
Envelope nº 02 – Habilitação

**4.2.** As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção.

**4.2.1.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

**4.2.2.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem**

**4.2.1.**

**4.2.3.** Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor

descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

**4.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

**4.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

**4.5.** Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**4.6.** Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**4.7.** Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

---

**5.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, conforme Anexo IV, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**5.2** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato.

**5.3** A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**5.4** A proposta da empresa deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou

quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**5.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**5.6** O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**5.7** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**5.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**5.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**5.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02**

**6.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

**6.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**6.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**6.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n° 8.241/2014)

consistirá em:

**6.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**6.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**6.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**6.4** A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**6.4.1** Certidão de registro de pessoas jurídica expedido pelo CREA / CONFEA em plena validade;

**6.4.2** Registro no órgão de classe, do profissional responsável pelos serviços;

**6.4.3** Certidão de acervo técnico em nome do responsável técnico, constando o nome da empresa, referente a prestação dos serviços similar ao objeto deste edital;

**6.4.4** Declaração de profissional para comprovar exigência do item 6 do Termo de Referência – Anexo I.

**6.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**6.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

**6.6** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:



**6.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

## **7. DO JULGAMENTO**

---

**7.1** Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o ENVELOPE 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

**7.2** Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

**7.3** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**7.4** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

**7.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**7.6** Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**7.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2017) – FASE ÚNICA**

---

**8.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

**8.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **item 8.2** acima;

**8.4** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo;

**8.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo;

**8.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

## **9. DO PAGAMENTO**

---

**9.1** Os pagamentos serão proporcionais aos serviços executados, de acordo com a medição efetivamente recebida pela Coordenação do Projeto, e serão efetuados pela FINATEC no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável.

**9.2** Para fins de medição e pagamento serão considerados, ainda, os acréscimos autorizados pela FINATEC, necessários ao alcance dos objetivos do Projeto, observados os limites estabelecidos neste Edital

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;



**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **subitem 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

---

**11.1** A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

**11.2** Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, o representante legal da Empresa vencedora deverá comparecer a FINATEC no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento contratual.

**11.3** A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 10** deste Edital.

**11.4** Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **subitem 11.2**, a FINATEC poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**12.1** A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

**12.1.1** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital e conforme contrato a ser firmado;

**12.1.2** Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da licitação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

**12.1.3** Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

**12.1.4** Obter as permissões necessárias para a realização das perfurações dos poços;

**12.1.5** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

**12.1.6** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**12.1.7** Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

**12.1.8** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

**12.1.9** Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

**12.1.10** Fornecer, e determinar o uso, de todos os Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os empregados envolvidos na execução dos serviços a serem contratados, conforme estabelece as normas relativas à segurança do trabalho;

**12.1.11** Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

**12.1.12** Garantir a limpeza do local durante a operação de perfuração e retirar, ao término dos serviços, todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, sobra de

materiais e entulhos, deixando o local totalmente limpo e com o mínimo de impacto possível;

**12.1.13** Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**12.1.14** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao presente Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

**12.1.15** Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

**12.1.16** Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

**12.1.17** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

**12.1.18** Emitir a Anotação de Registro Técnico (ART), referente aos serviços prestados, objeto desta Seleção Pública.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**13.1** Fornecer os dados e informações disponíveis para que a Contratada execute os serviços;

**13.2** Comunicar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste;

**13.3** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas em contrato específico;

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1** O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**14.2** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou

parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**14.3** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.4** A Empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos em lei.

**14.5** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**14.5.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**14.5.2** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

**14.5.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**14.5.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@FINATEC.org.br](mailto:selecao@FINATEC.org.br), até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

## **15. ANEXOS**

---

**15.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV - Modelo de Proposta.

Brasília, 03 março de 2020.

Patrícia Santos Fernandes  
**Compradora da Seleção**



**ANEXO I**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

---

**1.1** O presente termo de Referência se destina a atender as necessidades do Projeto “*Elaboração de Diagnóstico de Contaminação e Proposta de Remediação do Antigo Lixão da Estrutural*” e tem por finalidade a contratação de empresa especializada em perfuração de poços de monitoramento de água na área interna e externa do Lixão da Estrutural - DF, conforme abaixo:

**1.1.1 Construção de 18** poços de monitoramento de água subterrânea, sendo 16 poços de até 30 metros de profundidade e 02 poços de até 80 metros de profundidade;

**1.1.2 Construção de 18** cercas e sistema de proteção dos poços de monitoramento.

**2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

**2.1** Os poços de monitoramento serão construídos nas adjacências da área do Lixão da Estrutural localizado entre a Cidade Estrutural, o Parque Nacional de Brasília e o Setor de chácaras do Córrego do Valo. O Lixão contempla uma área com cerca de 200 hectares com vias internas não asfaltadas, mas, que comporta o tráfego de caminhões. Nas áreas externas ao Lixão os poços serão construídos em locais de fácil acesso de caminhões para o transporte dos equipamentos de perfuração. A CONTRADATA deverá verificar as restrições ambientais com relação aos poços a serem construídos no interior da área do Parque Nacional de Brasília (ex.: impossibilidade de abertura de acessos, impossibilidade de supressão de vegetação nativa, etc.).

**2.2** A Coordenação do Projeto ficará responsável em apresentar para a empresa a ser CONTRATADA, a localização exata dos 18 pontos de construção dos poços de monitoramento, e a CONTRATADA deverá realizar as marcações dos pontos além das coordenadas UTM.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---



**3.1** As empresas deverão atender às especificações mínimas para a prestação dos serviços de construção dos poços de monitoramento, conforme tabela abaixo.

Item	Parâmetro	Especificação	Quantidade
1	Perfuração de poço tubular.	6" diâmetro	Até 640 metros
2	Reabertura da porção superior do poço	8" diâmetro	Até 80 metros
3	Revestimento geomecânico com junções rosqueáveis.	PVC 4" diâmetro	Até 640 metros
4	Filtro geomecânico com junções rosqueáveis.	PVC 4" diâmetro	Até 90 metros
5	Pré-filtro.	Seixo selecionado	~6,0 metros cúbicos
6	Tampa, cimento, acabamento (tubo com 1 m aço carbono), manilha com tampa e cadeado (o tubo e a manilha deverão ser chumbados com concreto na cabeça do poço).	Tampa com cadeado; Acabamento em Aço carbono.	18 unidades
7	Bentonita (para selo sanitário dos poços)	Sacos de 20 Kg	54 unidades
8	Deslocamento.	Caminhão com a torre e caminhão com o compressor, além dos acessórios como gerador dentre outros.	02 unidades
9	Laje de Proteção.	Concreto com traço forte, em formato quadrado e com 50 cm de lado.	18 unidades
10	Área de proteção.	Com cercamento dos poços (conforme item <b>3.6</b> ).	18 unidades

**3.2** Os serviços de perfuração e instalação de poços de monitoramento deverão seguir rigorosamente as normas ABNT NBR 15.495-1/2007 e ABNT NBR 15.495-2/2007.

**3.3** Os poços devem ter um selo sanitário composto por pelo menos 03(três) sacos de bentonita, que deverá compor um anel a cerca de 05(cinco) metros de profundidade. A porção superior do poço deve ser preenchida com concreto que deverá compor uma laje de proteção quadrada (0,5 metro de lado) com 40 cm de altura. Idealmente a concretagem deve ser realizada com concreto usinado a ser bombeado no espaço anelar de cada poço.

**3.4** Após conclusão da obra, cada poço deverá ser desenvolvido e limpo com auxílio de compressor. Alternativamente esta limpeza poderá ser realizada antes da concretagem do espaço anelar.

**3.5** O acabamento do poço deve ter 03(três) sistemas de proteção: o primeiro representado por um cap enroscado na cabeça do poço; o segundo representado por um

tubo de aço carbono com 6” de diâmetro dotado de um sistema para se acoplar a um cadeado médio a grande e o terceiro representado por uma manilha de concreto com tampa também em concreto (está tampa deve ter uma alça para facilitar sua remoção no momento de se acessar o poço de monitoramento).

**3.6** A área de proteção citada no **item 10** da tabela constante no **item 3.1** tem o objetivo de proteger o local de instalação dos poços, e deverá atender as seguintes especificações:

**3.6.1** O perímetro da área deverá ter uma configuração quadrática com 8 metros lineares, ou seja, 04 laterais de 2,0 metros;

**3.6.2** Em uma das laterais deverá ser instalado um sistema de acesso de 1,0 metro e uma corrente com cadeado (sistema do tipo “colchete”);

**3.6.3** O perímetro será delimitado por arame farpado, com seis fios ao redor de cada lado, sendo uma estaca em eucalipto tratado em cada um dos lados e uma na parte central de cada lado;

**3.6.4** O cadeado de cada sistema poço / cerca de proteção deverá ter, preferencialmente, o mesmo segredo, isto é, uma única chave para abrir a cerca de proteção e o poço.

**3.7** Dúvidas técnicas relativas à perfuração, completação, isolamento e acabamento dos poços devem ser direcionadas à equipe técnica responsável pela execução do Projeto;

**3.8** Considerando a natureza dos serviços de perfuração de poços, pode ocorrer a necessidade de aumentar a profundidade, acarretando acréscimos na metragem inicialmente prevista, devendo o acréscimo ser devidamente justificado pela empresa a ser contratada e aprovado pela FINATEC, por meio da Coordenação do Projeto.

#### **4. RELATÓRIOS**

---

**4.1** Os relatórios deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise da Coordenação do Projeto em uma via impressa e em arquivo digital ou conforme solicitação.

**4.2** Após a análise e aprovação dos relatórios pela Coordenação do Projeto, deverão ser encaminhadas outras vias originais em meio analógico e em meio digital contendo mapas e plantas.

**4.3** A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos,

gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

**4.4** Todos os documentos que compõem o relatório devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto “Word” e planilhas “Excel”. Após aprovação, o produto deve ser entregue em arquivo de texto .pdf e .docx.

## **5. VIGÊNCIA**

---

**5.1** O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato de prestação dos serviços.

## **6. EQUIPE**

---

**6.1** A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um profissional de nível superior, na área de geologia, para acompanhar a equipe de profissionais necessária para o desenvolvimento dos trabalhos. Este profissional ou outro associado à equipe da empresa deverá ser especialista em ensaios hidráulicos em poços de monitoramento (ex.: ensaios tipo Slug Test, tratamento de dados de testes de bombeamento, etc.).

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

**7.1** Para a avaliação, acompanhamento e recebimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, além do fiscal do contrato, poderá ser constituída uma Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, formada por técnicos do Projeto.

**7.2** A empresa a ser CONTRATADA deverá estar presente em toda reunião técnica em que for convocada para discussão dos trabalhos, sejam reuniões com a Contratante e/ou com o órgão ambiental ou demais órgãos vinculados ao licenciamento do empreendimento.

**7.3** A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica dos trabalhos e consequente aprovação do estudo pelo órgão ambiental, devendo atender às solicitações deste quando necessário.

**7.4** A CONTRATADA é responsável pelas autorizações junto aos órgãos competentes, nas emissões de autorização e/ou licenças para a perfuração dos poços, dentro das normas legais.

## **8. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS**

---

**8.1** Todo e qualquer material gerado em virtude do desenvolvimento dos serviços, seja intermediário ou final, será de propriedade exclusiva da SEMA/FINATEC, limitada a aplicação no Projeto, sendo expressamente vedado, a qualquer pessoa que tenha conhecimento de seu conteúdo, o repasse de produtos e informações a terceiros sem expressa autorização da Contratante.

**José Eloi Guimarães Campos**  
Coordenador do Projeto

**ANEXO II**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**



**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2020**  
**MODELO DE PROPOSTA**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações constantes no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência, e que concordamos com as condições para prestação dos serviços especializados de perfuração de poços de monitoramento de água na área interna e externa do Lixão da Estrutural -DF, para atender às necessidades do Projeto.

Item	Parâmetro	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfuração de poço tubular.	6" diâmetro	Até 640 metros	R\$	R\$
2	Reabertura da porção superior do poço	8" diâmetro	Até 80 metros	R\$	R\$
3	Revestimento geomecânico com junções rosqueáveis.	PVC 4" diâmetro	Até 640 metros	R\$	R\$
4	Filtro geomecânico com junções rosqueáveis.	PVC 4" diâmetro	Até 90 metros	R\$	R\$
5	Pré-filtro.	Seixo selecionado	~6,0 metros cúbicos	R\$	R\$
6	Tampa, cimento, acabamento (tubo com 1 m aço carbono), manilha com tampa e cadeado (o tubo e a manilha deverão ser chumbados com concreto na cabeça do poço).	Tampa com cadeado; Acabamento em Aço carbono.	18 unidades	R\$	R\$
7	Bentonita (para selo sanitário dos poços)	Sacos de 20 Kg	54 unidades	R\$	R\$
8	Deslocamento.	Caminhão com	02 unidades	R\$	R\$

		a torre e caminhão com o compressor, além dos acessórios como gerador dentre outros.			
9	Laje de Proteção.	Concreto com traço forte, em formato quadrado e com 50 cm de lado.	18 unidades	R\$	R\$
10	Área de proteção.	Com cercamento dos poços (conforme item <b>3.6</b> ) do Termo de Referência.	18 unidades	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>

Valor total da proposta por extenso R\$.

Validade da Proposta: mínimo de 60(sessenta dias), conforme item 5.6 do Edital.

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os materiais, equipamentos, pessoal e demais despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
 (Papel Timbrado da Empresa)